



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 05/2022.

Formaliza a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022.

Considerando o requerimento de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, subscrito por 08 (oito) dos 09 (nove) Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Guaraciaba, apresentado em 09 de março de 2022, para apuração de fatos determinados na petição de abertura, em conformidade com o art. 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o despacho desta Presidência, determinando o processamento do requerimento na forma do art. 92 do Regimento Interno;

Considerando a leitura do requerimento, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno, em Reunião Plenária ocorrida em 10 de março de 2022;

Considerando a reunião ocorrida no dia 14 de março de 2022 entre os Vereadores integrantes do Poder Legislativo de Guaraciaba, em que foram indicados, segundo proporcionalidade partidária, e nomeados pela Presidência, com a anuência dos demais integrantes da Câmara, os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno;

Considerando que o Prefeito Municipal foi cientificado da constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito no dia 15 de março de 2022, pelo Ofício nº 039/2022, sendo-lhe facultado o acompanhamento dos trabalhos investigatórios;

Considerando que, apesar da regular nomeação dos membros da CPI por esta Presidência, conforme constante em ata de reunião ocorrida em 14 de março de 2022, a nomeação não foi formalizada em Portaria, vício que, se existente, é perfeitamente sanável por não importar em qualquer prejuízo aos interessados;

Considerando, por fim, a possibilidade de autotutela dos atos administrativos, determino a formalização da nomeação dos membros integrantes da CPI e de suas funções na comissão temporária por esta Portaria, com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica constituída a **Comissão parlamentar de Inquérito nº 01-2022**, para apuração dos seguintes fatos, determinados no requerimento de abertura de investigação lido em Plenário no dia 10 de março de 2022:

I – Locação de Máquinas para obras e execução de estradas vicinais do Município de



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Guaraciaba;

II – Aquisição de pranchas de madeira e toras de eucalipto para manutenção e construção de pontes em diversas áreas rurais do município;

III – Aquisição de bateria 150 AMP, em caráter de urgência, para frota da Secretaria de Educação, em razão do retorno das aulas presenciais e para manutenção do transporte escolar do município;

IV – Aquisição de pneus medidas 235 45 17,5 – caminhão placa RMF-8F28, responsável pela limpeza e coleta de lixo na zona urbana e rural do município; e aquisição de pneus medidas 12.16,5 – Retroescavadeira XCMG 870 BR, responsável pela manutenção das estradas vicinais do município;

V - Utilização de servidor público municipal em serviço particular

Art. 2º. Na forma do art. 90 e 92 do Regimento Interno, a Comissão ficou assim constituída:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Ana Maria Silva de Castro (Pelo Democratas)	Silvério Cândido Gaudêncio (Pelo Podemos)
Reinaldo Edwirges Militão (Pelo Podemos)	Marcos Arlindo Moreira (Pelo PMN)
Sandro Pontes de Souza (Pelo Republicanos)	Valdeci Arlindo Pereira (Pelo MDB)

Art. 3º. As funções a serem desempenhadas pelos membros da CPI nº 01/2022 ficaram assim distribuídas:

MEMBROS TITULARES	CARGO
Ana Maria Silva de Castro	Presidente
Reinaldo Edwirges Militão	Relator
Sandro Pontes de Souza	Revisor

MEMBROS SUPLENTE	CARGO
Valdeci Arlindo Pereira	Presidente Suplente
Silvério Cândido Gaudêncio	Relator Suplente
Marcos Arlindo Moreira	Revisor Suplente

Art. 3º. Em atenção ao art. 92 do regimento Interno, fica determinada a apresentação do relatório no prazo regimental de 120 (cento e vinte dias).

Art. 4º. Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022, regularmente constituída em reunião de 14 de março de 2022, tendo em vista que esta portaria trata apenas de formalização do ato administrativo aperfeiçoado naquela data.



Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 14 de março de 2022, correspondente à sua constituição; e terá vigência até o término do prazo de 120 (cento e vinte dias), estabelecido na forma do art. 92 do Regimento Interno.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 06 de abril de 2022.

Vantuir Martir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – Minas Gerais